



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Av. Vicente Simões, 1.111 – Nova Pousa Alegre – 37.553-465 – Pousa Alegre, Minas Gerais

## **EDITAL Nº 167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS** torna pública a abertura de inscrições para vagas ao Concurso de Remoção, do Quadro de Pessoal deste IFSULDEMINAS, a saber:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pela Reitoria do IFSULDEMINAS.
- 1.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>
- 1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar servidores deste IFSULDEMINAS – Campus e Reitoria, com interesse em remoção **a pedido**, para outra localidade, de acordo com as expectativas de vagas ofertadas no Anexo I a este Edital e vagas que poderão ocorrer durante este processo de remoção interna, até a publicação do resultado final.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1 Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o servidor que estiver em efetivo exercício.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ifsuldeminas.edu.br> solicitadas no período de 23 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2019. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.
  - 3.1.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
    - a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;
    - b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *on-line*;
- 3.2 É facultado ao candidato inscrever-se nas seguintes opções: Reitoria, Campus Inconfidentes, Campus Machado, Campus Muzambinho, Campus Passos, Campus Poços de Caldas, Campus Pousa Alegre, Campus Carmo de Minas e Campus Três Corações, mesmo que a unidade escolhida não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.
  - 3.2.1 No caso de mais de uma opção a escolha deve ser em ordem de preferência pleiteada pelo candidato, conforme expectativa de vagas contidas no Anexo I deste edital, e para as demais vagas que poderão ou não ocorrer durante este processo de remoção interna, até a publicação do resultado final.
- 3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:
  - a) comprometimento de atuar nos vários projetos institucionais em todos os níveis de Educação ofertados pelo IFSULDEMINAS;
  - b) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.
- 3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Av. Vicente Simões, 1.111 – Nova Pousa Alegre – 37.553-465 – Pousa Alegre, Minas Gerais

legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela Portaria nº 711/2018, alterada pela Portaria nº 1.613, de 21 de outubro de 2019, deste IFSULDEMINAS.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste processo seletivo.

4.3 A seleção se dará de acordo com a classificação dos candidatos conforme item 5 deste edital de concurso de remoção interna.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:

I – maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS contado em dias (independente do cargo exercido);

II - servidor com idade igual ou superior a 60 anos;

III - idade, tendo preferência os servidores de maior idade;

IV – servidores concursados para um local e aproveitado em outro;

V – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a melhor classificação no concurso de ingresso;

VI – ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal);

VII – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

VIII – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados por junta médica oficial;

#### **6. DOS RESULTADOS**

6.1 As vagas objeto da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado da seleção será divulgado no dia 29 de outubro de 2019 por meio do endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

6.3 Caberá recurso até às 17h do dia 30 de outubro de 2019, a ser interposto pelo candidato interessado.

6.3.1 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [remocao@ifsuldeminas.edu.br](mailto:remocao@ifsuldeminas.edu.br) dentro do prazo estipulado no item 6.3.

6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção, será divulgado no dia 31 de outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

6.5 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

#### **7. DA REMOÇÃO**

7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, após a entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, no local de lotação, salvo interesse da Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Av. Vicente Simões, 1.111 – Nova Pousa Alegre – 37.553-465 – Pousa Alegre, Minas Gerais

7.2 Para cada uma das vagas de remoção previstas neste Edital, será oferecida a contrapartida ao local de Lotação do servidor removido um código de vaga idêntico ao cargo do servidor removido.

7.3 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.4 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.5 O servidor contemplado pelo Edital deverá apresentar o "nada consta" antes da efetivação de sua remoção.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição neste processo não implica obrigatoriedade na concessão da Remoção Interna ao solicitante, de acordo com este edital, até a publicação do resultado final.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br>

8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do IFSULDEMINAS tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada pelo site <http://www.ifsuldeminas.edu.br>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Pousa Alegre, 23 de outubro de 2019.

Marcelo Bregagnoli  
Reitor do IFSULDEMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Av. Vicente Simões, 1.111 – Nova Pousa Alegre – 37.553-465 – Pousa Alegre, Minas Gerais

### ANEXO I

<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
<b>Campus Avançado Três Corações</b>		
Técnico de Laboratório – Área Informática	D	01
<b>Campus Inconfidentes</b>		
Técnico em Agropecuária	D	01
<b>Campus Muzambinho</b>		
Técnico em Enfermagem	D	01
Técnico de Laboratório – Área Química	D	01
<b>Campus Pousa Alegre</b>		
Técnico de Laboratório – Área Informática	D	01
<b>Reitoria</b>		
Técnico em Segurança do Trabalho	D	01
Técnico de Laboratório – Área Informática	D	01
Técnico de Tecnologia da Informação – Área Desenvolvimento	D	03